



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mad
07/12

3

EMENDA Nº

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 253, DE 2005.

Dispõe sobre a transformação de funções comissionadas.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam extintas as funções comissionadas de que trata o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Ficam criadas as funções comissionadas de que trata o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º As funções equivalentes às funções comissionadas a que se refere o art. 12 da Resolução nº 28, de 1998, de níveis FC-04 e FC-05, passam a denominar-se, respectivamente, Encarregado do Setor de Controle e Execução, nível FC-04, e Assistente de Gabinete, nível FC-05, vinculados à Diretoria-Geral, não implicando alteração de nível remuneratório ou aumento de despesa.

Art. 4º Desde que não acarrete acréscimo de despesas, a Mesa poderá dispor sobre requisitos, atribuições, criação, transformação, extinção e lotação de cargos efetivos e funções comissionadas, bem como sobre a estrutura dos órgãos da Câmara dos Deputados, com vistas à racionalização e modernização administrativa.

Art. 5º Fica assegurada aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Legislativo a possibilidade de progressão até o Padrão 36 da Tabela de Vencimentos Básicos da Carreira Legislativa.

Parágrafo único. Ato da Mesa disporá sobre:

I - a progressão de que trata o *caput* deste artigo, devendo o servidor atender cumulativamente, no mínimo, as seguintes condições:

a) ser portador de diploma de graduação de nível superior reconhecido pelo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(h^o 3)

Ministério da Educação;

b) ocupar cargo efetivo da Câmara dos Deputados há quinze anos;

c) estar posicionado no Padrão 30 há cinco anos.

II - as condições de aplicação do disposto no *caput* aos aposentados e pensionistas e aos servidores da ativa que, na data de publicação desta Resolução, preencham os requisitos de aposentadoria.

Art. 6º Aos servidores que, na data de publicação desta Resolução, estejam ocupando o cargo de Técnico Legislativo ficam dispensadas as condições estabelecidas no inciso I do parágrafo único do art. 5º.

Parágrafo único. De forma semelhante aos demais servidores da Câmara dos Deputados, a progressão dos servidores alcançados pelo disposto neste artigo dar-se-á a cada doze meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, obedecida a legislação em vigor sobre a matéria.

Art. 7º O *caput* do art. 4º da Resolução nº 70, de 1994, passa a vigorar com a redação a seguir, não implicando aumento de despesa:

“Art. 4º Enquanto estiver investido em função comissionada prevista nesta Resolução, o servidor que optar pelos vencimentos do cargo efetivo terá sua remuneração acrescida de cinquenta e cinco por cento da função comissionada.”

Art. 8º Ficam criados na Carreira Legislativa 14 (quatorze) cargos efetivos de Analista Legislativo - atribuição Técnico em Comunicação Social (CD-NS-931).

Art. 9º A Mesa adequará a remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados às limitações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, em função de disposições decorrentes das competências previstas no art. 49 da Constituição Federal.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(203)

ANEXO I - FUNÇÕES COMISSIONADAS EXTINTAS

Quantidade	Denominação	Nível	Lotação da função comissionada
1	Auxiliar	FC-04	Gabinete do Presidente
1	Ajudante "A"	FC-02	Gabinete do Presidente
1	Ajudante "B"	FC-03	Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Viação e Transportes
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Seguridade Social e Família
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
5	Auxiliar de Comissão	FC-03	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Minas e Energia
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Finanças e Tributação
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Educação e Cultura
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Desenvolvimento Urbano
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Defesa do Consumidor
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
1	Secretário de Comissão	FC-07	Departamento de Comissões
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Turismo e Desporto
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
1	Ajudante "B"	FC-03	Comissão de Legislação Participativa
1	Ajudante "B"	FC-03	Ouvidoria Parlamentar
1	Secretário	FC-04	Coordenação de Apoio Técnico-Legislativo / Conle
3	Encarregado do Setor de Controle e Execução	FC-04	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
1	Secretário	FC-04	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
1	Encarregado de Setor	FC-04	Coordenação de Recrutamento e Seleção / Cefor
3	Encarregado de Setor	FC-04	Coordenação de Modelagem e Administração de Dados / Cenin
1	Secretário	FC-04	Coordenação de Modelagem e Administração de Dados / Cenin
1	Secretário	FC-04	Coordenação de Apoio ao Usuário / Cenin
2	Encarregado de Setor	FC-04	Coordenação de Apoio ao Usuário / Cenin
6	Encarregado de Setor	FC-04	Coordenação de Rede de Dados / Cenin
1	Secretário	FC-04	Coordenação de Rede de Dados / Cenin



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(2 = 3)

Quantidade	Denominação	Nível	Lotação da função comissionada
2	Encarregado de Setor	FC-04	Departamento de Material e Patrimônio
2	Encarregado do Setor de Almoxarifado	FC-04	Departamento de Material e Patrimônio
3	Encarregado do Setor de Execução	FC-04	Departamento de Material e Patrimônio
1	Encarregado do Setor de Cadastro de Bens Imóveis	FC-04	Coordenação de Patrimônio / Demap
1	Encarregado do Setor de Espec., Análise e Ensaio de Material	FC-04	Coordenação de Compras / Demap
1	Secretário	FC-04	Coordenação de Contratos / Demap
9	Encarregado de Pesquisa Legislativa	FC-04	Centro de Documentação e Informação
9	Encarregado	FC-04	Centro de Documentação e Informação
1	Encarregado do Setor de Controle e Execução	FC-04	Coordenação de Inativos e Pensionistas / Depes
1	Ajudante "A"	FC-02	Diretoria Administrativa
1	Encarregado de setor	FC-04	Coordenação de Equipamentos / Detec
1	Encarregado de setor	FC-04	Coordenação de Projetos / Detec
1	Encarregado do Setor de Zeladoria	FC-04	Coordenação de Administração de Edifícios / Detec
1	Encarregado	FC-04	Departamento Técnico
2	Ajudante "B"	FC-03	Liderança do Governo na Câmara
12	Encarregado de Setor	FC-04	Secretaria de Comunicação Social
6	Secretário	FC-04	Secretaria de Comunicação Social
1	Encarregado do Setor Gráfico	FC-04	Secretaria de Comunicação Social
1	Encarregado do Setor de Distribuição	FC-04	Secretaria de Comunicação Social
1	Encarregado do Setor de "Off-Set"	FC-04	Secretaria de Comunicação Social
Total: 108 funções comissionadas			

RM



(423)

ANEXO II – FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADAS

Quant.	Denominação	Nível	Lotação da função comissionada
2	Assistente de Gabinete	FC-05	Secretaria-Executiva do Conselho de Altos Estudos e Avaliação Tecnológica
1	Administrador da Residência Oficial	FC-07	Gabinete do Presidente
1	Assistente Técnico	FC-06	Gabinete do Presidente
4	Assistente de Gabinete	FC-05	Gabinete do Presidente
3	Assessor Técnico	FC-07	Gabinete do Presidente
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Viação e Transportes
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Seguridade Social e Família
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional
3	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Minas e Energia
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Finanças e Tributação
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Educação e Cultura
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Desenvolvimento Urbano
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Direitos Humanos e Minorias
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Defesa do Consumidor
2	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática
4	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
1	Assistente de Comissão	FC-05	Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Ouvidoria Parlamentar
2	Assessor Técnico	FC-07	Diretoria Legislativa
2	Assessor Técnico	FC-07	Diretoria Administrativa
2	Assistente de Gabinete	FC-05	Diretoria de Recursos Humanos
5	Assistente de Gabinete	FC-05	Departamento de Material e Patrimônio
2	Chefe de Seção	FC-05	Departamento de Material e Patrimônio
7	Assistente de Gabinete	FC-05	Centro de Documentação e Informação
6	Assistente de Gabinete	FC-05	Centro de Informática
2	Assistente Técnico	FC-06	Centro de Informática
1	Diretor da Coordenação de Pós-Graduação	FC-07	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
1	Chefe do Serviço de Apoio Científico	FC-06	Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
3	Assessor Técnico-Jurídico	FC-07	Assessoria Técnica da Diretoria-Geral
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Assessoria Técnica da Diretoria-Geral
1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FC-07	Diretoria-Geral
1	Assessor Técnico-Jurídico	FC-07	Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação
1	Chefe do Serviço de Saúde Complementar	FC-06	Departamento Médico



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(23)

Quant.	Denominação	Nível	Lotação da função comissionada
1	Chefe da Seção de Auditoria Odontológica	FC-05	Secretaria-Executiva do Pró-Saúde
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Consultoria Legislativa
2	Assessor Técnico	FC-07	Assessoria de Projetos Especiais
4	Assistente Técnico	FC-06	Assessoria de Projetos Especiais
2	Assistente de Gabinete	FC-05	Assessoria de Projetos Especiais
1	Chefe da Seção de Distribuição de Periódicos e Correspondências	FC-05	Coordenação de Comunicações
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Coordenação de Comunicações
1	Chefe da Seção de Controle e Abastecimento	FC-05	Coordenação de Transportes
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Coordenação de Habitação
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Departamento de Pessoal
1	Chefe da Seção de Cotas e Controle Editorial	FC-05	Departamento de Apoio Parlamentar
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Departamento de Apoio Parlamentar
1	Assistente de Gabinete	FC-05	Espaço Cultural
2	Assistente de Gabinete	FC-05	Liderança do Governo na Câmara
1	Assessor Técnico	FC-07	Liderança do Governo na Câmara
1	Assistente Técnico	FC-06	Secretaria de Comunicação Social
4	Assistente de Gabinete	FC-05	Secretaria de Comunicação Social
Total : 98 funções comissionadas			

[Assinatura]

[Assinatura]



(2 - 3)

JUSTIFICATIVA

Observamos, no projeto original, inadequações em relação à transformação de algumas funções, quais sejam:

a) apanhamento taquigráfico: essas funções não podem ser extintas, uma vez que a Casa pretende fazer concurso para Taquígrafos, aos quais tradicionalmente se atribui tais funções comissionadas;

b) funções do DECOM: algumas delas destinam-se ao funcionamento das Comissões Parlamentares de Inquérito, as quais, em decorrência do encerramento das comissões, retornam à reserva técnica do Departamento, conforme o Ato da Mesa n.º 77/2001.

Observamos, ainda, que a medida adequada é a extinção de funções e a criação de novas, uma vez que não têm relação entre si. Na proposta original, há funções específicas de um Órgão que, agrupadas, seriam transformadas em funções destinadas a outro Órgão. A transformação só faria sentido se tratada individualmente e como decorrência da evolução de sua natureza e complexidade.

Optamos pela apresentação de um substitutivo ao Projeto de Resolução visando à correção das inadequações apontadas.

Além disso, corrigimos as distorções do Projeto original no que se refere à criação de funções comissionadas para as lideranças partidárias. O Ato da Mesa n.º 11, de 2003, definiu o número de cargos atribuídos a cada partido em função do tamanho da sua bancada. Nossa proposta mantém esse princípio de proporcionalidade utilizado na estrutura administrativa dos gabinetes das lideranças. No que se refere à Liderança do Governo na Câmara, na qual não se pode utilizar como parâmetro o tamanho da bancada, propomos a criação de uma estrutura mínima, tendo em vista tão-somente a necessidade básica para o seu bom funcionamento.

Incluímos também dispositivo que altera a redação do art. 4º da Resolução n.º 70, de 1994, com o objetivo de simplificar a estrutura remuneratória das funções comissionadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(433)

O texto que apresentamos aperfeiçoa sobremaneira a proposição original e fornece os meios possíveis necessários ao bom andamento dos trabalhos legislativos.

[Assinatura]

DEP. FRAGA

PFC

Dep. Ronaldo

PSDB

[Assinatura]

[Assinatura]